



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 046/2024  
DE 28 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.892 de 12 de dezembro de 2023.

#### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal nº.892/2023 de 12/12/2023 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação

Proj/Ativ: 2.040 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Despesa: 3.3.90.00 (24) – 1.500.1001.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária.

**Órgão: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação

Proj/Ativ: 2.040 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Despesa: 4.4.90.00 (25) – 1.500.1001.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**